



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 406	03/07/25

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 08 03 DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS

Programa: 06.182.0022.1033.0000 Convênio Nº CMIL - 053/630/2025 - DEFESA CIVIL DO ESTADO

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 2.696.246,58

Recurso: Estado (FR/CA 02.100.097) Conv. CMIL - 053/630/2025 - DEFESA CIVIL

Art. 2º O presente credito adicional especial será coberto com o excesso de arrecadação vinculado ao Convênio Nº CMIL – 053/630/2025 da Defesa Civil do Estado.

Art. 3º Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes desse recurso, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

Art. 4º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 03 de julho de 2025.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

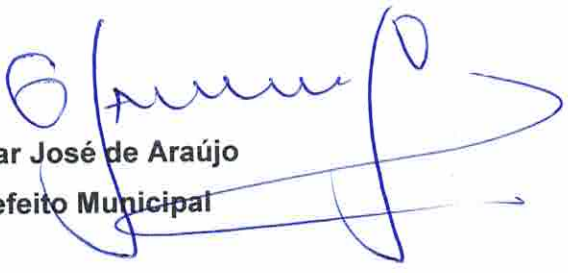
Monteiro Lobato, 03 de julho de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir o crédito adicional especial referente ao Convênio N° CMIL – 053/630/2025 da Defesa Civil do Estado, conforme o plano de trabalho e convênio firmado.

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal